LEI N.° 992/2011

Altera a Lei municipal n° 954-A, de 31/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.

O povo do Município de Mirabela por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Mirabela, para o período de 2010 a 2013.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei n°954-A, de 31 de dezembro de 2009, que integram o Plano Plurianual do Município de Mirabela, para o período de 2010 a 2013, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela (MG), 31 de Dezembro de 2011.

Lacerdino Garcia de Meneses
Prefeito Municipal